



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | N° 1835  
EXTRA

Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente

### REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE N° 015/2021

*Instaura Sindicância Administrativa,  
nomeia membros à Comissão de Ética, e  
dá outras providências.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASSILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como de acordo com as disposições contida na Resolução do CONANDA n° 075/201 e da Regulamento pela a Lei Municipal Complementar 185/2016 de 13 de julho de 2016, e, conforme deliberado em reunião ordinária dia 16/12/2021 e demais dispositivos aplicados à matéria e,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n°. 499/CT/2021 e 504/CT/2021, em que pede que seja tomada as providências cabíveis para apuração de possível infração administrativa por parte da conselheira tutelar,

**CONSIDERANDO** que o art. 47 do §4° da Resolução n°. 170/2014 do CONANDA prevê que “O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal ou do Distrito Federal”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possível infração administrativa atribuída à Conselheira Tutelar.

Art. 2º Ficam nomeados, à Comissão de Ética abaixo relacionadas, para apurar os fatos em Sindicância Administrativa:

**Parágrafo único.**

A Comissão nomeada terá o prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogáveis por igual período, para apuração, coleta de provas, oitivas de testemunhas e elaboração do relatório final.

Rua Izaias Cândido Barbosa, 1080, Centro, Cassilândia – MS.  
Fone: (67) 3596-2225 - E-mail: cmdca\_cassil@hotmail.com



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1835  
EXTRA

Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

- I – Silvia Menezes de Souza - (Presidente);
- II – Creusmar Gomes da Mata Custodio - (Membro);
- III – Elza Assis Cordoni - (Secretaria);

Cassilândia MS, 16 de Dezembro de 2021

  
**Silvia Menezes de Souza**  
Presidente-CMDCA



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1835  
EXTRA

Quarta-feira, 16 de Dezembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Renato Cesar de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Ana Carolina Vendramel

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** David Ferreira de Freitas

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Waddyh Moysés

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)